

**DECRETO Nº 9.239/22 DE 12/09/2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.708 de 24/05/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.764 de 22/12/2021 (Lei Orçamentária Anual),*

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.730.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.008.4.122.3.2002-3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 09–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
UNIDADE: 27- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
09.027.27.812.11.2039-3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 19- DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA  
06.019.20.606.8.2028-3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 08–SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.15.452.10.2078-3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.128.000,00

ÓRGÃO: 08–SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.15.452.10.2038-3.3.90.00.00.00.00.0.1.08.0008 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00



**ÓRGÃO:** 08-SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
**UNIDADE:** 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.17.511.18.1067-4.4.90.00.00.00.00.0.1.76.0076 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

**ÓRGÃO:** 08-SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
**UNIDADE:** 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.15.451.10.1010-4.4.90.00.00.00.00.0.1.50.0050 – Aplicações Diretas.....R\$ 72.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação Recursos Ordinários – R\$ 1.358.000,00; Recursos COSIP - R\$ 50.000,00; Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial – R\$ 250.000,00; Cessão Onerosa – R\$ 72.000,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 12 de setembro de 2022.



**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal